



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002

ANO XX – N° 023º IPANGUAÇU/RN SEXTA-FEIRA 04 MARÇO DE 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PREFEITO**  
**MUNICIPAL MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES –**  
**VICE- PREFEITA**

## PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO JOSÉ DA  
COSTA BRÁULIO  
BRUNO DA COSTA  
DOEL SOARES DA  
COSTA FRANCISCO  
FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO  
SANTOS JOÃO BATISTA BERTOLDO  
GOMES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA  
JÚNIOR JOSIMAR LOPES MARCOS  
PAULO  
FILGUEIRA RAYRIS DE  
OLIVEIRA ALVES  
SILVANO DE SOUZA  
LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**ANA MARIA MARINHO DE BRITO**  
Juíza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**FERNANDA BEZERRA GUERREIRO LOBO**  
Titular da Promotoria de Justiça de  
Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 003/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022 – para contratação temporária de médico-ESF e farmacêutico para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.**

## RESULTADO

**CARGO: FARMACÊUTICO**  
**RESULTADO:**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
OLIVACI ROCHA DE FREITAS JÚNIOR	ELIMINADO – ITENS: 6.2;6.3;7.1 do edital.	-
GESSICA CRISTINA DA FONSECA	APROVADA	05
ILANNA TAINÁ MEDEIROS GURGEL PINHEIRO	ELIMINADA – ITEM 6.3 do edital.	-

**APROVADOS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	APROVADA	05

**CARGO: MÉDICO - ESF**  
**RESULTADO:**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS SOUZA	ELIMINADO – ITENS: 6.2;6.3;7.1 do edital.	-
FÁBIO BARRETO LEMOS	ELIMINADO – ITENS: 6.2;6.3;7.1 do edital.	-
ISABELA DE ALMEIDA MORAIS	APROVADA	0
HÉLDER MIKAEL	APROVADO	20
ROBERTA MACHADO ALVES	APROVADA	39
CARLOS CESAR OLIVEIRA DE MACÊDO	APROVADO	05

**APROVADOS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ROBERTA MACHADO ALVES	APROVADA	39
2	HÉLDER MIKAEL	APROVADO*	20
3	CARLOS CESAR OLIVEIRA DE MACÊDO	APROVADO*	10
4	ISABELA DE ALMEIDA MORAIS	APROVADA*	0

\*APROVADO (A), porém fora do número de vagas. Cadastro de reserva.

Item 10.3. Poderão ser convocados até cinco vezes o número de vagas constantes neste processo seletivo, podendo os contratados exercerem suas atividades em quaisquer secretarias municipais, a exclusivo critério da Administração Municipal.

11.5. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação de acordo com a disponibilidade de vagas futuras relacionados aos cargos constantes deste Edital, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar/apresentar os documentos abaixo e caso seja selecionado no ato da CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DO APROVADO apresentará pessoalmente ou com Procuração registrada em Cartório, para este fim, obrigatoriamente os documentos originais para conferência das respectivos documentos enviados:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial (CTPS, CNH, passaporte, identidade funcional emitida por órgão de classe) com foto;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, retirar no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br);
- g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certificado de Conclusão de Curso ou declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar demonstrando a sua conclusão, se for o caso;
- i) Comprovante de Inscrição no respectivo Órgão de Classe;
- j) Declaração de que não é ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI do art. 37 da CF (anexo II);
- k) Currículo;
- l) Certificados de Cursos conforme planilha de pontuação do item 7.4, se houver;

6.3. TODOS os documentos constantes no item 6.2 devem ser anexados em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita no item supracitado, sob pena de eliminação da presente seleção simplificada.

7.1. A seleção consistirá em duas fases:

a.1. A primeira fase do processo de seleção terá caráter ELIMINATÓRIO, portanto, o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será eliminado do processo seletivo.

7.17 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

**RONICLEY PEREIRA DE MELO**

**Matrícula: 4847 – função: Chefe de Recursos Humanos**

**MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**

**Matrícula: 6379 – função: Coordenadora nível III**

**THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**

**Matrícula: 5935 – função: assessora jurídica Secretaria de Saúde**

**INTERESSE POPULAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEIS E DECRETOS**

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES ENDEREÇO  
DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -  
CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN CEP - 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540

**ESPAÇO  
EM  
BRANCO**

